



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 63 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Plano Municipal das Atividades Complementares da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do município de Arauá/SE a partir de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO O disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei 460 de 05 de Setembro de 2005 que versa sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a BNCC está prevista na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 do Plano Nacional de Educação que oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 656/2015, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015-2025, em referência a Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 4, de 29 de novembro de 2018 DO Conselho Estadual de Educação, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO a Resolução 01 de 13 de dezembro de 2018 do CME que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino, e dá providências correlatas.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

CONSIDERANDO a Lei 796 de 21 de dezembro de 2023 que instituiu a Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino de Arauá.

CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 01 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal das Atividades Complementares da educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do município de Arauá/SE a partir de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 01 de fevereiro de 2024.

Keila Daniele Menezes S. Nascimento
Keila Daniele Menezes S. Nascimento

Presidente do CME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

A presente resolução foi homologada pelo Secretário Municipal de Educação em 01 de fevereiro de 2024.

Afonso de Menezes Alves Filho
Afonso de Menezes Alves Filho
Secretário Municipal de Educação

Keila Daniele Menezes S. Nascimento

Presidente do CME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

A presente resolução foi homologada pelo Secretário Municipal de Educação em 01 de fevereiro de 2024.

Afonso de Menezes Alves Filho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA